



LEGISLATIVO PÓRTE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) **CONSIDERANDO** os documentos habilitatórios apresentados, assim como proposta, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso III, alínea c, art. 74 da Lei 14.133/2021; **CONSIDERANDO** que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53, da Lei 14.133/2021; **CONSIDERANDO** que na fase interna do procedimento foi comprovado que o valor cobrado é compatível com outras contratações similares realizadas, mantendo assim o valor de mercado ofertado pela empresa; **AUTORIZO** a Inexigibilidade Nº 002/2025 para contratação da empresa **ECR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 33.923.215/0001-33, com endereço a Rua da Liberdade, Nº 102 - Centro - Monção - MA, CEP: 65.360-000, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021 conforme processo administrativo Nº 002/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de assessoria contábil para a câmara municipal de São Vicente Ferrer -MA. A contratação terá seu valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). São Vicente Ferrer – MA, 12 de fevereiro de 2025. Luis Fernando Cardoso Serra - Presidente da Câmara.